

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|--|----------------------------------|
| Organismo RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. | À atenção de |
| Endereço EN 361-1, Vilar | Código postal 2550-078 |
| Localidade/Cidade Distrito de Lisboa, concelho do Cadaval, freguesia de Pêro Moniz | País Portugal |
| Telefone 262770050 | Fax 262770061 |
| Correio electrónico geral@resioeste.pt | Endereço Internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reformulação da estação de transferência de Sobral de Monte Agraço.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- Os concorrentes nacionais dos estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio e os nacionais do espaço economi-

co europeu não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos números 14.1 e 14.3 deste programa de concurso.

O alvará previsto na alínea a) deve conter as seguintes habilitações:

- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
- 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
- 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
- 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
- 1.ª, 2.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 60 %;
- 2 — Prazo — 20%;
- 3 — Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso pode ser examinado ou pedido na RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., EN 361-1, Vilar, 2550-078 Cadaval, durante as horas normais do expediente, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas. O processo do concurso será fornecido após a recepção do respectivo pedido, através de carta timbrada, na RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora 10 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio constitui uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, em 26 de Janeiro de 2007.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto*. 1000310607



PARTE J

AGCUA — ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO, PROMOÇÃO, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 1142/2007

Certifico que, por escritura de 18 de Dezembro de 2006, lavrada de fl. 33 a fl. 34 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 52 do Cartório Privativo da Câmara Municipal de Águeda, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com a denominação de AGCUA — Associação para a Gestão, Promoção, Inovação e Modernização do Centro Urbano de Águeda, entre a Câmara Municipal de Águeda e a ACOAG — Associação Comercial de Águeda. A Associação constituída, com sede na Rua do Doutor Manuel Alegre, 89, na cidade de Águeda, tem por objecto a gestão, promoção, inovação e modernização do centro urbano do concelho, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária dos serviços de interesse comum, bem como a criação da unidade de acompanhamento e coordenação (UAC), nos termos da

Portaria n.º 188/2004, 26 de Fevereiro, e do despacho n.º 26 181/2005, de 20 de Dezembro.

A Associação rege-se pelos estatutos, apresentados como documento complementar da escritura, podendo, de acordo com o seu artigo 5.º, ser associados as pessoas singulares e colectivas, que ficam obrigados ao pagamento de uma jóia no valor de € 50 e às quotas que forem fixadas; os associados fundadores são os que outorgaram a escritura de constituição da Associação e estão isentos do pagamento da jóia, bem como de quotas. De acordo com os artigos 12.º e seguintes dos estatutos, são órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Consta ainda da referida escritura que a criação da Associação foi deliberada em reunião da Câmara Municipal de Águeda de 24 de Novembro de 2006 e autorizada em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2006.

É o que me cumpre certificar.

20 de Dezembro de 2006. — O Notário Privativo, *José Carlos Moreira Amaral*.

3000225089